

EXPERIÊNCIAS DE LETRAMENTO LITERÁRIO NO ENSINO JURÍDICO COM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS

EXPERIENCES OF LITERARY LITERACY IN LEGAL EDUCATION WITH “O ENFERMEIRO”, BY MACHADO DE ASSIS

MARGARIDA PONTES TIMBÓ¹

FRANCISCO ÍTALO CARNEIRO FONTENELE²

Data em que o trabalho foi recebido: **20/01/2025**

Data em que o trabalho foi aceito: **26/04/2025**

¹ Doutora em Literatura Comparada pela Universidade Federal do Ceará - UFC, Professora Adjunta I, no Curso de Letras Português da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; E-mail: margarida_timbo@uvanet.br; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2523-3164>

² Pós-graduado em Direito Previdenciário, Legale Educacional, SP, Bacharel em Direito pela Faculdade Luciano Feijão – FFL; E-mail: italocarneirofontenele01@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-3244-457X>

EXPERIÊNCIAS DE LETRAMENTO LITERÁRIO NO ENSINO JURÍDICO COM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS

RESUMO

Este artigo objetiva divulgar experiências de leitura literária com o conto “O enfermeiro”, de Machado de Assis, realizadas durante nossas aulas da disciplina de Leitura e Produção de Textos Técnicos, do curso de Direito da Faculdade Luciano Feijão – FLF, situada em Sobral – CE. O problema de pesquisa procurou responder como o docente pode propiciar ao operador do direito em formação novas possibilidades de leitura crítica e de contato com textos diversificados para além do estudo normativo da letra da lei? Cônscios de que o operador do Direito moderno precisa ir além do conhecimento técnico propriamente dito e, assim, ampliar seu arcabouço teórico por meio das mais variadas leituras, sabemos que as artes, sobretudo a literária, propiciam essa abertura de conhecimentos ao estudante em processo de formação acadêmica. Assim, a aproximação entre os campos do Direito e da Literatura torna-se fundamental para efetivar a arte da palavra como um pacto exigível, ético, irredutível, ou seja, um direito humano fundamental: o “direito à Literatura” (CANDIDO, 2011). A pesquisa teórico-bibliográfica e viés qualitativo pautou-se nos estudos de Streck e Trindade (2013), Matos (2021), que discutem as interconexões da obra machadiana com o Direito, bem como autores renomados sobre letramento literário como Cosson (2018) e outras relevantes vozes das produções do maior autor brasileiro do século XIX. Esperamos que este trabalho evidencie a necessidade de lermos Machado de Assis na academia e fora dela, isto é, ler a obra machadiana para a vida e para promover perspectivas para pensarmos a formação acadêmica.

Palavras-chave: *O enfermeiro*. Machado de Assis. Letramento literário. Direito e Literatura.

EXPERIENCES OF LITERARY LITERACY IN LEGAL EDUCATION WITH “O ENFERMEIRO”, BY MACHADO DE ASSIS

ABSTRACT

This article aims to disseminate the literary reading experiences with the short story “O enfermeiro”, by Machado de Assis, carried out in our classes of reading and production of technical texts, in the Law Course at the Faculdade Luciano Feijão - FFL, located in Sobral - CE. The research problem sought to answer the following question: How can teachers provide legal professionals in training with new possibilities for critical reading and contact with diverse texts beyond the normative study of the letter of the law? Aware that the modern legal practitioner needs to go beyond technical knowledge and thus expand his or her theoretical framework through a variety of readings, we know that the arts, especially literature, provide this opening of knowledge for students in the process of academic training. It is therefore essential to bring the fields of law and literature closer together in order to make the art of the word an enforceable, ethical, irreducible pact, in other words a fundamental human right: the "right to literature" (CANDIDO, 2011). The theoretical-bibliographical and qualitative research was based on the studies of Streck of Trindade (2013), Matos (2021), who discuss the connections between Machado's work and the law, as well as renowned authors on literary education, such as Cosson (2018), and other relevant voices on the productions of the greatest Brazilian author of the 19th century. We hope that this work will highlight the need to read Machado de Assis in academia and beyond, that is, to read Machado's work for life and to promote perspectives for thinking about academic training.

Keywords: *O enfermeiro*. Machado de Assis. Literary literacy. Law and Literature.

INTRODUÇÃO

Este artigo intenciona divulgar experiências de leitura literária com base no conto “O enfermeiro”, de Machado de Assis, realizadas em duas turmas, dos turnos manhã e noite, da disciplina de Leitura e Produção de Textos Técnicos, do curso de Direito da Faculdade Luciano Feijão – FLF, instituição de ensino superior privada que está localizada na cidade de Sobral – CE.

O referido conto machadiano apresenta perguntas interessantes que ajudaram a formular o problema de pesquisa, o qual procurou responder a seguinte indagação: como o docente pode propiciar ao operador do direito em formação novas possibilidades de leitura e de contato com textos diversificados para além do estudo normativo da letra da lei?

Durante o semestre letivo de 2023.1, mais especificamente no final de abril, desempenhamos rodas de leitura atrativas nas nossas salas de graduação. Para realizarmos a atividade contamos com a ajuda do coautor deste trabalho, à época, monitor da disciplina Português Jurídico, leitor e pesquisador da obra de Machado de Assis. Esse estudante nos auxiliou na elaboração da atividade e nas reflexões da leitura interpretativa. Daí não nos faltou motivação para desenvolvermos novas formas de percepção e de interação com leituras mais profícuas, que pudessem ampliar os conhecimentos do estudante de Direito em processo de formação, bem como pensar na potência discursiva do texto machadiano do ponto de vista social, histórico, antropológico, literário e jurídico.

A pesquisa bibliográfica apoiou-se no pensamento de Streck e Trindade (2013), Matos (2021), que se interessam pela utilização da arte como leitura e possibilidade interpretativa para as aulas nos cursos de Direito. Serviram ainda de embasamento os estudos sobre letramento literário de Cosson (2018) e outras vozes relevantes das produções do maior autor brasileiro do século XIX.

Assim, entendemos que a aproximação entre os campos do Direito e da Literatura torna-se fundamental para efetivar a Literatura como um pacto exigível, ético, irredutível, ou seja, um direito humano fundamental: o “direito à Literatura” (CANDIDO, 2011).

Em síntese, desejamos que este texto seja mais uma via de comunicação sobre a necessidade de lermos Machado de Assis na academia e fora dela, isto é, ler a obra machadiana para a vida.

“O ENFERMEIRO” E A SUA RELEVÂNCIA PARA O DIREITO

A obra literária permite inúmeros diálogos com a área técnica do Direito. Como ciência social e humana, esse ramo de estudo também necessita da leitura e da interpretação profícuas, da reflexão atenciosa e justa, a fim de gerar o desenvolvimento da sociedade. O professor e pesquisador Lenio Streck (2013, p. 228) entende que “o direito opera com a norma e busca a verdade, seja lá o que essa ‘verdade’ queira significar. Mas, assim como a literatura lida com a ambiguidade da linguagem, o direito não escapa disso. De há muito sabemos que as palavras da lei são vagas e ambíguas”.

Dessa maneira, não foi à toa que escolhemos o conto machadiano para contribuir com o letramento literário e com o ensino jurídico das nossas turmas de graduação, porquanto as artes ajudam a dialetizar e ampliar o ensino em Direito. “A literatura, por sua vez, é vista como ‘laboratório experimental humano’ e o veredito do leitor tem como guia exclusivo o seu íntimo. O leitor não deve contas de seu ‘procurar compreender’, nem precisa validar sua interpretação” (ROCHA, 2010, p.24). Além disso, o docente pode conduzir o ensino por meio de metodologias ativas, sobretudo, porque “essa postura didática [...] põe os alunos como protagonistas, participantes, sujeitos ativos do processo de aprendizagem, produtores de conhecimento, pesquisadores, criativos, inventivos e autores de sua jornada pedagógica” (SOARES, 2021, p.73).

Vale dizer ainda que “a obra de arte dá forma ao possível”, assim sendo, “esse possível constitui justamente a condição de possibilidade do real [...]” (KARAM, 2012, p.3). Logo, a opção por textos artísticos assume elos expressivos com a realidade para utilizar a linguagem e manuseá-la diariamente de maneira argumentativa e interpretativa. Curiosamente Machado de Assis fez isso como ninguém, deixando ao leitor a possibilidade de escolha: Capitu traiu ou não traiu Bentinho? Há leitores que abrem margem para as dúvidas acerca de quem teria de fato cometido adultério, como Luís Fernando Veríssimo, em texto de reescrita literária, intitulado “A verdade”. Nesse texto, Veríssimo reitera a incerteza como significativo elemento do romance, quando concede voz ao narrador-personagem Bentinho: “[...] As dúvidas, sempre as dúvidas...” (VERÍSSIMO, 2008, 118). Por outro lado, um outro leitor como Otto Lara Resende (2008), no ensaio “Não traiam Machado”, destaca com clareza as provas da traição: “Bentinho era estéril – precisa prova maior? De onde então essa ideia pateta de um Bentinho ingênuo e ciumento?” (RESENDE, 2008, p.118). Para Resende, não há incerteza acerca da traição de Capitu, a sua escolha como leitor foi culpabilizar a fêmea pelo adultério. Este considerado crime à época do século XIX, ato ilícito cometido por uma personagem feminina caracterizada por “olhos de ressaca”, “cigana oblíqua e dissimulada”.

Em contrapartida, há outros leitores que entendem o discurso obsessivo de um narrador inseguro, ciumento e infiel como, por exemplo, Hellen Caldwell (2002), no livro *O Otelo brasileiro de Machado de Assis*. Um estudo de Dom Casmurro. Essa compreensão do romance, frisando o ciúme e as dúvidas no discurso do narrador-personagem de *Dom Casmurro*, só surgiu na década de 1960 e continua difundida até os dias de hoje. Entretanto, nesse tecido literário está em jogo a possibilidade de escolha, tão cara ao Direito, Machado também permite isso ao leitor de seus romances e igualmente aos leitores de seus outros escritos, como, por exemplo, o conto “O enfermeiro”. Ademais, outro dado liga o texto machadiano ao Direito: torna-se uma constante, ou melhor, quase uma obsessão da escrita machadiana, a sua opção por narradores ou personagens advogados, quase sempre falidos, ou que vivem dilemas éticos e morais³. Do mesmo modo acontece em “*Virginus*”, outra narrativa machadiana curta, já elucidada com rigor por Regina Zilberman (2021), no ensaio “*Virginus e os Direitos Humanos*”.

Em “O enfermeiro”, a presença do operador do Direito aparece quando o protagonista, narrador da história, contrata um advogado civilista para cuidar do surpreendente inventário adquirido como herança. Respaldado “leitor águia” – tal qual assevera o pensamento do professor João Cesar de Castro Rocha (2021), renomado estudioso da obra machadiana –, Machado de Assis passeou pelo mundo jurídico com bastante propriedade e sagacidade, desde temas ligados ao mundo jurídico até a participação de personagens da justiça.

No conto em discussão, temos a história do personagem Procópio, um sujeito simples, copista do vigário na corte do Rio de Janeiro, insatisfeito com sua situação financeira e por sorte ou ironia do destino, ou melhor, ironia machadiana, recebe uma proposta interessante de novo emprego, cujo objetivo consiste em exercer a função de enfermeiro de um coronel idoso, na iminência de morte. Porém, cuidar – carga semântica verbal expressiva atribuída à enfermagem – é exatamente tudo o que Procópio (cujo nome significa aquele que prospera) não faz ou parece não fazer. Assim, o conto machadiano fica dotado de grande ironia e ambiguidade desde o nome das personagens até o título da narrativa.

Na resenha sobre o livro *Ironia e Humor*, de Lélia P. Duarte, Lázaro Barreto (2007, p.10) entende a ironia como uma “figura de retórica em que se diz o contrário do que se diz, o que implica o reconhecimento da potencialidade de mentira implícita na linguagem”. Dessa maneira, entendemos

³ No livro *Código de Machado de Assis*. Migalhas jurídicas, Miguel Matos (2021) realizou expressivo estudo sobre as personagens jurídicas machadianas. Vale a pena a leitura desse estudo para perceber a recorrência e a versatilidade dos operadores do Direito nas narrativas machadianas.

a ironia como recurso estilístico fundamental para discutir e analisar o estilo da obra machadiana, seu aspecto histórico e sua crítica à sociedade carioca do século XIX.

Lembremo-nos: Machado nos oferta a possibilidade de escolha, então, Procópio matou o coronel Felisberto por crueldade e vileza ou por legítima defesa e necessidade de sobrevivência? A mesma estratégia discursiva e argumentativa que encontramos no narrador-personagem de *Dom Casmurro* parece ser empregada no conto em estudo. A narrativa mostra o relato de um narrador-personagem que não passa ao certo as informações do acontecimento com clareza, pois ele mesmo não sabe se o que houve foi crime ou luta, assassinato ou legítima defesa. Por outro lado, a voz narrativa tenta a todo custo persuadir o leitor, por meio de um texto suasório que possivelmente justificaria seu crime:

Crime ou luta? Realmente, foi uma luta, em que eu, atacado, defendi-me, e na defesa... Foi uma luta desgraçada, uma fatalidade. Fixei-me nessa ideia. E balanceava os agravos, punha no ativo as pancadas, as injúrias... Não era culpa do coronel, bem o sabia, era da moléstia, que o tornava assim rabugento e até mau... Mas eu perdoava tudo, tudo... O pior foi a fatalidade daquela noite... Considerei também que o coronel não podia viver muito mais; estava por pouco; ele mesmo o sentia e dizia. Viveria quanto? Duas semanas, ou uma; pode ser até que menos. Já não era vida, era um molambo de vida, se isto mesmo se podia chamar ao padecer contínuo do pobre homem... E quem sabe mesmo se a luta e a morte não foram apenas coincidentes? Podia ser, era até o mais provável; não foi outra coisa. Fixei-me também nessa ideia... (ASSIS, 2015, p.484).

Assim, o crime e o castigo do narrador-personagem situam-se justamente na busca de perceber quando começa o primeiro e quando se inicia o segundo, como ele tenta esclarecer neste outro discurso que retrata a convivência tóxica com o coronel:

A verdade é que vivemos uma lua-de-mel de sete dias.

No oitavo dia, entrei na vida dos meus predecessores, uma vida de cão, não dormir, não pensar em mais nada, recolher injúrias, e, às vezes, rir delas, com um ar de resignação e conformidade; [...] (ASSIS, 2015, p. 480).

Paciência, resiliência e solidariedade cristã têm limites. De tal modo, Procópio mostrará aos seus leitores, tornando-se mais uma personagem machadiana ambígua, cheia de fantasmas e de hipocrisias. O leitor atento percebe isso nas entrelinhas do tecido machadiano, conforme as suas experiências de leitura.

Após discutirmos brevemente o enredo do conto e a sua relevância para o Direito, na seção a seguir deste trabalho exibiremos as nossas experiências de letramento literário no ensino jurídico promovidas nas rodas de leitura com o conto machadiano em estudo.

EXPERIÊNCIAS DE LETRAMENTO LITERÁRIO NO ENSINO JURÍDICO COM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS

A sala de aula pode ser um excelente laboratório de pesquisa, pois ela figura como espaço de troca de saberes, prioriza muitas formas de interação e de avaliação da aprendizagem. Com o fito de estimular os discentes para a leitura de obras artísticas, procuramos executar propostas didáticas significativas e, quiçá, mais produtivas para a vida dos acadêmicos da graduação em Direito. Assim, obras artísticas, em especial, as literárias, com seu viés estético e político, funcionam como auxílio para gerar discussões e reflexões nas aulas de Português Jurídico e de Leitura e Produção de Textos Técnicos. Logo, procuramos apresentar para as duas turmas novas experiências de leitura com objetos artísticos, com o intuito de cumprir aquilo que o professor Rildo Cosson denominou de “letramento literário” uma espécie de prática social de responsabilidade da escola (COSSON, 2018).

Neste sentido, concebemos o letramento literário como continuidade e experiência na vida do sujeito, conforme aponta Cosson (2018, p.17):

A literatura nos diz que somos e nos incentiva a desejar e a expressar o mundo por nós mesmos. [...] No exercício da literatura, podemos ser outros, podemos viver como outros, podemos romper os limites do tempo e do espaço de nossa experiência e, ainda assim, sermos nós mesmos a ser realizada [...] ela é a incorporação do outro em mim sem renúncia da minha própria identidade.

Destarte, pensar as metodologias do ensino revela a sala de aula como laboratório experimental para a formação humana do indivíduo também como leitor e como analista crítico da sociedade. Diante disso, o trajeto fundamental para ocorrer o letramento literário deve levar em consideração o fato de que ele começa fora da escola, ou seja, o literário não é só o cânone ou o escrito, mas também ele faz parte do nosso “corpo simbólico”, ou seja, do modo como nos construímos cotidianamente. Sendo assim, Cosson (2018) nos apresenta três pontos para desenvolver o letramento literário: o primeiro consiste no encontro do leitor com a obra, que é um encontro pessoal e intransferível. Logo, por mais que o professor fique entre a obra e o leitor, a leitura literária é sempre solitária, porém solidária.

O segundo ponto é a “leitura responsiva”, ou seja, a resposta que o leitor apreende da obra, então, as considerações críticas situam-se nesse polo. Logo, observações como “Nossa! Que livro esquisito”, “que livro angustiante!”, “que personagem hipócrita!”, “que autor magnífico!” são impressões que assumem a ideia de leitura responsiva. Neste sentido, o trabalho do docente consiste

em fomentar essas respostas. Quando um sujeito lê, a sua leitura gera conversa, diálogo, troca de saberes e de impressões, ou melhor, movimentos de reflexões. Infelizmente na escola, muitas vezes por várias complexidades envolvidas, nós docentes corremos o risco de não proporcionar espaços suficientes para que essas respostas aconteçam. Desse modo, podemos negar aos sujeitos o “direito à Literatura”, como defendeu Antonio Cândido (2011, 176): “não há povo e não há homem que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contato com alguma espécie de fabulação”.

Em contrapartida, no espaço da academia, podemos recuperar e conceder de maneira efetiva o “direito à Literatura”, ou seja, entrar nos mais variados cursos de graduação, tais como: Engenharia Civil, Física, Geografia, História, Psicologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Direito etc., pois como aponta Roland Barthes (1977, p.17) em célebre conferência intitulada *Aula*:

Se, por não sei que excesso de socialismo ou de barbárie, todas as nossas disciplinas devessem ser expulsas do ensino, exceto numa, é a disciplina literária que devia ser salva, pois todas as ciências estão presentes no monumento literário.

Logo, reside aí o caráter interdisciplinar da Literatura e a sua relevância para todos os saberes humanos e para o ensino. Entretanto, há instituições de ensino superior que se mostram fechadas, nada reflexivas com os conteúdos humanos ou pouco preocupadas com a formação humana dos acadêmicos, assim se recusam a usar novas metodologias por meio de elementos artísticos, porque lamentavelmente ainda privilegiam o ensino eminentemente técnico.

O terceiro e último ponto do letramento literário refere-se a “prática interpretativa”, nesse momento de aprendizagem o estudante atribui sentido ao texto, porque adquire nova perspectiva crítica. É nessa hora que o discente precisará efetivamente da orientação do professor, em tese, um leitor maduro. Logo, notamos que o percurso do letramento literário possui uma hierarquia que não pode ser quebrada, conforme apontam os estudos de Cossen (2018).

A experiência com o ensino torna-se inovadora quando o professor faz uso de metodologias ativas de aprendizagem. Cumpre-nos dizer ainda que os estudantes partícipes dessas estratégias podem vivenciar esses métodos e adquirir mais confiança em suas escolhas, bem como utilizar a razoabilidade na aplicação do conhecimento em situações práticas. As metodologias ativas são capazes até mesmo de melhorar o relacionamento entre colegas, auxiliar na comunicação e na expressão verbal do texto oral e escrito, sobretudo, porque possibilitam o gosto para resolução de problemas e vivências de situações que, muitas vezes, requerem tomadas de decisões e reforçam a autonomia no pensar e no atuar. Como sugere Cristiane Soares (2021, p.73):

A essência das metodologias ativas diz respeito ao protagonismo dos alunos, à escola participativa e colaborativa, em que se manifestam as condições para que estes se desenvolvam de forma integral. É oferecer-lhes as problemáticas e os contextos para que, agindo sobre a realidade e em busca de soluções, aprendam a pesquisar, comparar, debater, elaborar, prototipar, utilizando-se ou não da tecnologia.

Diante disso, para realizarmos a atividade de leitura literária, na aula anterior à proposta de rodas de leitura com o conto machadiano, utilizamos a metodologia ativa da sala de aula invertida. Assim sendo, solicitamos que os acadêmicos do curso de Direito lessem em casa “O enfermeiro”, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da faculdade, em seguida, anotassem os pontos primordiais da narrativa integrados ao Direito. Ao iniciarmos a aula posterior a essa atividade de casa, questionamos se os estudantes já haviam lido algum texto de Machado de Assis. Para a nossa surpresa apenas 10 estudantes da turma da manhã, composta por 61 alunos, disseram que já tinham lido *Dom Casmurro*, portanto, conheciam alguma parcela da escrita machadiana. Na turma da noite, formada por 54 estudantes, apenas 5 se manifestaram ao dizer que leram algum texto do autor ou tinham ouvido falar sobre ele. Perguntamos se eles haviam feito a leitura prévia do conto, entretanto nenhum estudante de ambas as turmas realizou a tarefa. Assim, no primeiro trajeto para o letramento literário esbarramos em dificuldades e hipóteses diversas: o encontro do leitor com a obra, pessoal e intransferível poderia não ser atingido harmoniosamente pelas duas turmas. Sendo assim, organizamos a sala com os estudantes sentados em círculos, logo após, realizamos a leitura oral do conto na íntegra. Todos os estudantes utilizaram os seus aparelhos de celulares para acompanhar a leitura conectados diretamente ao AVA da instituição. Além disso, também projetamos o conto no recurso tecnológico do computador e do datashow para os acadêmicos terem uma melhor visualização do texto.

Finalizada essa etapa de leitura, notamos que o encontro com a obra foi surpreendente para as duas turmas. Após a apreciação da leitura em voz alta do conto, a leitura responsiva levou os estudantes a comentarem muitos aspectos do conto, tais como: a) a argumentação do narrador-personagem; b) o discurso de autodefesa e ao mesmo tempo o discurso de culpabilidade de Procópio, isto é, o crime e castigo à moda de Dostoiévski; c) as dúvidas que permeiam a veracidade dos fatos, gerando as possíveis versões do caso. Além disso, os estudantes atentaram para a forma como a tessitura do texto se assemelha com a do texto jurídico, ou seja, há elementos referenciais, tais como: mês, horário, ano, local, instrumento do crime, corpo, indícios, provas que assolam a narrativa

literária transformando-a quase em narrativa jurídica, conforme indicam os fragmentos literários abaixo, destacados pelos estudantes:

Já sabe que *foi em 1860*. No ano anterior, ali pelo *mês de agosto*, tendo eu quarenta e dois anos, fiz-me teólogo [...] (ASSIS, 2015, p. 480. Grifos nossos).

[...] *Às onze horas* passou pelo sono. Enquanto ele dormia, saquei um livro do bolso, um velho romance de d’Arlincourt, traduzido, que lá achei, e pus-me a lê-lo, no mesmo quarto, à pequena distância da cama; *tinha de acordá-lo à meia-noite para lhe dar o remédio*. Ou fosse de cansaço, ou do livro, antes de chegar ao fim da segunda página adormeci também. Acordei aos gritos do coronel, e levantei-me estremunhado. Ele, que parecia delirar, continuou nos mesmos gritos, e acabou por lançar mão da moringa e arremessá-la contra mim. *Não tive tempo de desviar-me; a moringa bateu-me na face esquerda, e tal foi a dor que não vi mais nada; atirei-me ao doente, pus-lhe as mãos ao pescoço, lutamos, e esganei-o*. (ASSIS, 2015, p. 482. Grifos nossos).

Pelos trechos, notamos que o discurso machadiano no conto “O enfermeiro” de fato se parece muito com a narrativa jurídica, ou com um depoimento de um acusado qualquer. Então, se o texto jurídico fala do passado, nele haverá os mesmos elementos que compõem uma história fictícia, a saber: quem, o quê, quando, onde, como, por que, por isso. Em outro excerto do literário, os participantes das rodas de leitura salientaram como o narrador-personagem do conto se comporta como uma espécie de réu confesso diante do suposto crime cometido por ele, tentando subverter provas e enganar os mais próximos:

Antes do alvorecer curei a contusão da face. Só então ousei voltar ao quarto. Recuei duas vezes, mas era preciso e entrei; ainda assim, não cheguei logo à cama. Tremiam-me as pernas, o coração batia-me; cheguei a pensar na fuga; mas *era confessar o crime, e, ao contrário, urgia fazer desaparecer os vestígios dele*. Fui até a cama; vi o cadáver, com os olhos arregalados e a boca aberta, como deixando passar a eterna palavra dos séculos: “*Caim, que fizeste de teu irmão?*” Ví no pescoço o sinal das minhas unhas; abotoei alto a camisa e cheguei ao queixo a ponta do lençol. Em seguida, chamei um escravo, disse-lhe que o coronel amanhecerá morto; mandei recado ao vigário e ao médico. (ASSIS, 2015, p. 482-483. Grifos nossos).

Essas constatações levaram à prática interpretativa, foi nesse ponto que percebemos as duas turmas interessadas em ler mais as narrativas machadianas e em reler o conto para localizar as lacunas deixadas, possivelmente, pela primeira leitura. Sabemos que, muitas vezes, faltam aos estudantes de graduação repertório crítico, mas como professor de Literatura e Língua Portuguesa devemos avaliar as competências de leitura dos acadêmicos e não a do texto. Sendo assim, em uma das práticas interpretativas dois estudantes de ambas as turmas mencionaram que o testamento do coronel Felisberto poder ser importante indício da premeditação do crime de Procópio, pois ele na condição de cuidador e de agregado do lar poderia muito bem ter ouvido o teor do conteúdo do documento e

isso poderia ter despertado mais uma motivação para o crime do enfermeiro. No entanto, um estudante salientou que Procópio, o narrador-personagem, dissimula bastante ao dizer do seu desejo de ir embora da casa da vítima, ou melhor, do seu paciente. O fragmento do conto transcrita a seguir sugere essa compreensão leitora:

O coronel estava pior, *fez testamento, descompondo o tabelião, quase tanto como a mim. O trato era mais duro, os breves lapsos de sossego e brandura faziam-se raros.* Já por esse tempo tinha eu perdido a escassa dose de piedade que me fazia esquecer os excessos do doente; trazia dentro de mim um fermento de ódio e aversão. No princípio de agosto resolvi definitivamente sair; o vigário e o médico, aceitando as razões, pediram-me que ficasse algum tempo mais. Concedi-lhes um mês; no fim de um mês viria embora, qualquer que fosse o estado do doente. O vigário tratou de procurar-me substituto (ASSIS, 2015, p.481. Grifos nossos).

O trecho acima parece sustentar a perspectiva crítica do acadêmico que manifestou a sua impressão acerca da hipocrisia de Procópio, vulgo “o enfermeiro”.

Compreendemos que as discussões nas rodas de leitura nas duas turmas do curso de Direito foram enriquecedoras e demonstraram perspectivas críticas dos sujeitos em processo de formação inicial. Quando inquirimos os discentes se pela leitura do texto literário eles consideravam Procópio culpado ou inocente pela morte do coronel Felisberto houve o benefício da dúvida, ou seja, uma parcela de estudantes acreditou que sim, ou seja, Procópio constituiu-se como assassino e até premeditou o homicídio do coronel Felisberto. Após a morte do coronel, o enfermeiro contrata um advogado civilista para cuidar do inventário do morto, essa atitude do personagem foi considerada pelos acadêmicos leviana, pois demonstrou frieza, crueldade e ilicitude, pois como criminoso seria mais adequado procurar um advogado criminalista para realizar a sua defesa. Para Miguel Matos (2021, p.515), “[...] não era um criminalista porque, a não ser você leitor, ninguém soube que o enfermeiro matou o paciente. Todos acharam que a morte havia se dado pela doença da qual o velho padecia”.

Nas nossas rodas de leitura com o conto machadiano em estudo houve aqueles discentes que afirmaram que o narrador-personagem agiu em legítima defesa ou apenas contribuiu para abreviar a morte certa do idoso rabugento. Nesse instante entendemos como a prática interpretativa e a leitura literária ajudaram bastante o ensino jurídico, sobretudo, porque vimos como os acadêmicos perceberam no texto literário alguns princípios fundamentais do Direito Penal e do Direito Constitucional, como, a presunção de inocência; o princípio constitucional do direito à defesa, o direito ao silêncio, afinal, o réu possui o direito de permanecer calado, a fim de não construir provas contra si mesmo.

No quarto capítulo do livro *O problema da verdade: literatura e direito*, Fernando Antônio Dusi Rocha (2010) apresenta relevante estudo comparativo entre o romance *Crime e Castigo*, de Dostoiévski e “O enfermeiro”. A respeito da conduta do personagem Procópio, Rocha (2010, p.84) elucida: “Pode-se até cogitar da possibilidade de configuração de legítima defesa, mas, para Machado (ENF), esta discussão é irrelevante, pois não se percebe, em Procópio, a ‘dialética interior’, que, no caso de Raskólnikov, culmina no resgate final da lei moral”.

Uma parcela dos nossos estudantes salientou que o narrador-personagem machadiano, representado no conto pelo enfermeiro, parece ter a necessidade premente de convencer o leitor de sua inocência diante da morte do paciente. Além disso, os acadêmicos que participaram da prática didática observaram as construções argumentativas de acusação e de defesa construídas ao longo do próprio texto de Machado de Assis.

Neste sentido, o texto literário *corpus* da prática didática inquietou bastante os discentes, porque foi capaz de questionar e ajudar-lhes a refletir sobre a conduta ética, moral e justa do “acusado”, isto é, o personagem enfermeiro. Ademais, os acadêmicos ainda avaliaram o comportamento da vítima, representada pelo coronel Felisberto. A partir daí, observamos com rigor o percurso de letramento literário realizado com as experiências com o conto no ensino jurídico.

Muitos acadêmicos consideraram notável que em “O enfermeiro” ocorrem mudanças nos seus olhares sobre as personagens: Procópio deixa de ser um oprimido pelo coronel para ser o autor de sua morte, e, ainda, desfruta de sua herança. O coronel, por sua vez, passa a ser visto de mau a bom, em virtude de sua conduta ao deixar seus bens para o seu enfermeiro. Nitidamente percebemos a presença do bem e do mal, todavia, muitos discentes salientaram que a passagem de um caminho para o outro é muito sutil, muito mais fluída do que imaginamos, pois Machado de Assis conduz a expectativa de seu leitor.

Diante disso, constatamos que, por meio de “O enfermeiro”, Machado de Assis representa o conflito interior da essência humana acerca da bondade e da maldade. As ações e as escolhas são constantes na narração do conto, assim, muitos estudantes que participaram da atividade salientaram que compreenderam como quão irônica pode ser a vida, ou seja, o nosso algoz pode ser, no fundo, uma pessoa boa; e nós, às vezes, estamos tão comprometidos com o certo, porém podemos nos tornar hipócritas e convier com o crime sem problemas. Para finalizar, perguntamos aos discentes se a narrativa literária contribuiu para amplificar a sua perspectiva crítica em relação ao curso de graduação escolhido. Eles foram assertivos ao dizerem que aprenderam muito com o tecido literário e passariam a ler mais a obra machadiana.

Em suma, essas reflexões críticas promovidas pela experiência de letramento literário com a narrativa machadiana nos levou a reafirmar como a nossa prática docente prospera quando ensinamos com o auxílio da Literatura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação de experiências de leitura com discentes pode ser fundamental para colaborar com o letramento literário, ainda mais numa graduação como o Direito – que exige inúmeras habilidades interpretativas. Ao possibilitar leituras em outra dimensão de ensino, como, por exemplo, a universitária, contribuímos com a formação humana e profissional dos agentes envolvidos no processo de aprendizagem.

Torna-se bastante comum os estudantes saírem do ensino médio e adentrarem na graduação com pouco contato com obras de expressões artísticas como as literárias. Diante desse cenário, quando permitimos reencontros e novas abordagens com o literário em suas múltiplas ocorrências, colaboramos para o letramento literário dos acadêmicos, principalmente se o curso de graduação escolhido por eles registra conexões com o literário como é o caso do Direito.

Por outro lado, o letramento literário se faz em um processo contínuo, assim, as limitações das nossas rodas de leitura podem ser aprimoradas com práticas didáticas que prolonguem o contato dos estudantes com mais experiências literárias no ensino jurídico. Ao longo da execução da estratégia didática com o tecido literário observamos que o conto em tela promoveu considerações interessantes sobre a presença da arte na sala de aula do ensino superior. Dessa maneira, o docente proporciona ao operador do Direito em formação mais intimidade com textos diversificados para além do estudo normativo da letra da lei.

Portanto, esperamos que este trabalho seja mais uma via de comunicação sobre a necessidade de lermos Machado de Assis para a vida, com o intuito de pensarmos a formação acadêmica e o Brasil que desejamos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Machado. *O enfermeiro*. In: _____. **Várias Histórias. Obra completa.** V. II. Rio de Janeiro: Nova Aguiar, 2015.

BARTHES, Roland. **Aula**. Aula inaugural da cadeira de semiologia literária do Colégio de França. Tradução de Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Editora Cultrix, 1977. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3738921/mod_resource/content/1/BARTHES_Roland_-_Aula.pdf. Acesso em: 5 jul. 2023.

BARRETO, Lázaro. **A ironia e o humor na Literatura.** Disponível em: <http://lazarobarreto.blogspot.com/2007/01/ironia-e-humor-na-literatura.html>. Acesso em: 18 jul. 2023.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: _____. **Vários escritos.** 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre o azul, 2011.

CALDWELL, Hellen. **O Otelo brasileiro de Machado de Assis.** Um estudo de Dom Casmurro. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

COSSON, Rildo. **Letramento literário:** teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2018.

MATOS, Miguel. **Código de Machado de Assis.** Migalhas jurídicas. São Paulo: Migalhas, 2021.

RESENDE, Otto Lara. Não traiam Machado. In: SCHPREJER, Alberto (Org.). **Quem é Capitu?** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

VERÍSSIMO, Luís Fernando. A verdade. In: SCHPREJER, Alberto (Org.). **Quem é Capitu?** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

ROCHA, João Cezar de Castro. Machado/Shakespeare: Bento Santiago/Leontes: afinidades estruturais. In: WERNEMA, Andréa Sirihal; ROCHA, João Cezar de Castro. **Atualidade de Machado de Assis:** leituras críticas. São Paulo: Nankin, 2021.

ROCHA, Fernando Antônio Dusi. **O problema da verdade:** literatura e direito. Belo Horizonte, MG: Argvmentum, 2010.

TRINDADE, André Karam. Kafka e os paradoxos do direito: da ficção à realidade. In: **Revista Diálogos no Direito.** V. 2., n.2., 2012. Disponível em: <https://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdodireito/article/view/63>. Acesso em: 10 jan. 2025.

STRECK, Lenio Luiz. Faltam grandes narrativas *no* e *ao* direito. In: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (Org.). **Direito e literatura:** da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (Org.). **Direito e literatura:** da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013.

SOARES, Cristiane. **Metodologias ativas:** uma nova experiência de aprendizagem. São Paulo: Cortez, 2021.

ZILBERMAN, Regina. Virginius e os Direitos Humanos. In: WERKEMA, Andréa Sirihal; ROCHA, João Cezar de Castro (Orgs.). **Atualidade de Machado de Assis:** leituras críticas. São Paulo: Nankin, 2021.